

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1840 de 23/05/08

DECRETO Nº. 13.074/08
DE 06 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a LUIZ FERNANDO ALVES, destinada à implantação da VIA NORTE, a saber:

- 1 – Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.
- 2 – Proprietário: Consta pertencer a LUIZ FERNANDO ALVES.
- 3 – Localização: São José dos Campos.
- 4 – Situação: A área está localizada entre áreas de propriedade de DAVID ROCHA SILVA, ÁREA REMANESCENTE DE LUIZ FERNANDO ALVES, NELSON COSTA APARECIDO e ÁREA PÚBLICA.
- 5 – Medidas e Confrontações: Um terreno, sem benfeitorias, situado à Rua Miguel Eras, 55, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: a medição tem início no ponto 01, deste ponto segue medindo 50,21m de frente, confrontando com a área remanescente de LUIZ FERNANDO ALVES, até o ponto 02, deste deflete à direita confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha com área de NELSON COSTA APARECIDO, no rumo 73°14'48"SW e distância de 109.28m até o ponto 03; deste deflete à direita pelos fundos confrontando com a ÁREA PÚBLICA, com as seguintes distâncias e rumos: 13,33m e rumo 11°38'10"NE, chegando-se ao ponto 04, deste segue com distância de 22,80m e rumo 15°07'48"NE, chega-se ao ponto 05, deste segue com distância 21,64m e rumo 14°15'55"NE chega-se ao ponto 06; pelo lado esquerdo, segue confrontando com área de DAVID ROCHA DA

OUTROS, com as seguintes distâncias e rumos: 24,64m e rumo 80°55'38"NE, chega-se ao ponto 07, deste segue com distância de 18,57m e rumo 79°44'25"NE, chega-se ao ponto 08, deste segue com distância de 10,81m e rumo 80°48'43"NE, chega-se ao ponto 01, fechando assim o perímetro.

6 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 3.803,74m² (três mil, oitocentos e três metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 80464-6/07.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2008.

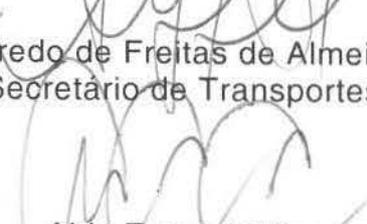

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

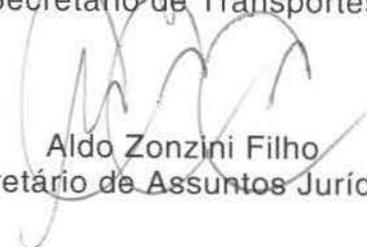

William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

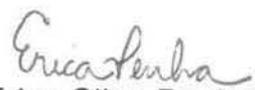


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil
e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos